



DECRETO Nº 2.956, DE 3 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso V do art.71 da lei Orgânica e de conformidade com o art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, uma área de 3.953,80 m² (três mil, novecentos e cinquenta e três metros quadrados e oitenta centésimos de metros quadrados), do terreno situado à Rodovia MG 20, Bairro Bicas, em Santa Luzia-MG, CEP: 33.055-080, de propriedade de Celite S/A Indústria e Comércio, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Luzia sob a matrícula nº 1.164, com o perímetro abaixo descrito:

“O ponto de partida foi considerado em (PP) com coordenadas N=7810643.133 e E=617162.918, partindo daí, com rumo de N57° 07' 34"W (cinquenta e sete graus, sete minutos e trinta e quatro segundos NOROESTE) e distância de 27.48m (vinte e sete metros e quarenta e oito centímetros) encontra-se o V-01(VÉRTICE UM) com coordenadas N=7810658.048 e E=617139.841, de onde se inicia a descrição desta área. Daí com rumo de N43° 37' 16"W (quarenta e três graus, trinta e sete minutos e dezesseis segundos NOROESTE) e distância de 25.41m (vinte e cinco metros e quarenta e um centímetros) encontra-se o V-02 (VÉRTICE DOIS) com coordenadas N=7810676.442 e E=617122.311, daí com rumo



de $N62^{\circ} 25' 10''W$ (sessenta e dois graus, vinte e cinco minutos e dez segundos NOROESTE) e distância de 18.72m (dezoito metros e setenta e dois centímetros) encontra-se o V-03 (VÉRTICE TRÊS) com coordenadas $N=7810685.111$ e $E=617105.715$, daí com rumo de $N59^{\circ} 40' 17''E$ (cinquenta e nove graus, quarenta minutos e dezessete segundos NORDESTE) e distância de 18.61m (dezoito metros e sessenta e um centímetros) encontra-se o V-04 (VÉRTICE QUATRO) com coordenadas $N=7810694.511$ e $E=617121.782$, daí com rumo de $S47^{\circ} 59' 14''E$ (quarenta e sete graus, cinquenta e nove minutos e quatorze segundos SUDESTE) e distância de 29.13m (vinte e nove metros e treze centímetros) encontra-se o V-05 (VÉRTICE CINCO) com coordenadas $N=7810675.012$ e $E=617143.428$, daí com rumo de $S54^{\circ} 59' 21''E$ (cinquenta e quatro graus, cinquenta e nove minutos e vinte e um segundos SUDESTE) e distância de 9.21m (nove metros e vinte e um centímetros) encontra-se o V-06 (VÉRTICE SEIS) com coordenadas $N=7810669.727$ e $E=617150.973$, daí com rumo de $S62^{\circ} 50' 13''E$ (sessenta e dois graus, cinquenta minutos e treze segundos SUDESTE) e distância de 193.00m (cento e noventa e três metros) encontra-se o V-07 (VÉRTICE SETE) com coordenadas $N=7810581.617$ e $E=617322.686$, daí com rumo de $S27^{\circ} 02' 42''W$ (vinte e sete graus, dois minutos e quarenta e dois segundos SUDOESTE) e distância de 16.28m (dezesseis metros e vinte e oito centímetros) encontra-se o V-08 (VÉRTICE OITO) com coordenadas $N=7810567.119$ e $E=617315.285$, daí com rumo de $N63^{\circ} 29' 09''W$ (sessenta e três graus, vinte e nove minutos e nove segundos NOROESTE) e distância de 170.28m (cento e setenta metros e vinte e oito centímetros) encontra-se novamente o PP com coordenadas $N=7810643.133$ e $E=617162.918$, finalizando assim a descrição desta área com vértices V-01 a V-8 com uma área total de 3.953,80 m² (três mil, novecentos e cinquenta e três metros quadrados e oitenta centésimos de metros quadrados) confrontando-se por todos os lados com áreas remanescentes do mesmo proprietário.



Art.2º. A área declarada de utilidade pública, descrita no artigo primeiro deste Decreto, destina-se à abertura de via de acesso entre à Rua José Calixto e a Avenida das Indústrias, no Município de Santa Luzia.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Luzia, 3 de junho de 2014.

CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM	03/06/2014
NOME:	Regina Maria M. Alves
MATRICULA:	10623
	<i>RMR</i>
SETOR DE PROTOCOLO	